



## **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

### **1. OBJETIVO:**

*Desenvolvimento de um portal responsivo para a Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen.*

### **2. SERVIÇOS:**

2.1. O portal contará com:

- 2.1.1 Layout responsivo (que se adapta a telas de dispositivos móveis)
- 2.1.2 Página Inicial
- 2.1.3 Informações sobre o município
  - 2.1.3.1 Estrutura Administrativa
  - 2.1.3.2 Secretarias
  - 2.1.3.3 Gabinete do Prefeito
  - 2.1.3.4 Hinos e símbolos
  - 2.1.3.5 Dados Gerais
- 2.1.4 Serviço de informação ao cidadão (SIC)
- 2.1.5 Notícias com galeria de fotos
- 2.1.6 Agenda de eventos
- 2.1.7 Galeria de Foto
- 2.1.8 Galeria de Vídeos
- 2.1.9 Galeria de Áudios
- 2.1.10 Link para portal da transparência
- 2.1.11 Link para Frederico em Luz
- 2.1.12 Informações sobre o tempo na região
- 2.1.13 Links e telefones Úteis
- 2.1.14 Publicações e Editais
- 2.1.15 Legislação
- 2.1.16 Downloads
- 2.1.17 Estrutura de banners rotativos
- 2.1.18 Guia de Turismo
  - 2.1.18.1 Lazer
  - 2.1.18.2 Hospedagem
  - 2.1.18.3 Gastronomia
  - 2.1.18.4 Eventos
  - 2.1.18.5 Informações úteis
  - 2.1.18.6 Pontos Turísticos
- 2.1.19 Contato e Localização com mapa

#### 2.1.20 Módulo para administração do portal

2.2. As informações contidas na página serão por conta e de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

2.3. Ficará sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- Textos descritivos;
- Logotipo.

2.4. A hospedagem do site e e-mails ficará por conta da **CONTRATADA**, sendo acertado um valor para manutenção do site e seus módulos, citado em **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**.

2.5. O pagamento de registro do domínio ficará por conta da **CONTRATANTE**.

### **3. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO:**

3.1. A garantia cobre somente os defeitos de funcionamento do portal descritos nas condições NORMAIS de uso – de acordo com as instruções dadas pelos desenvolvedores – desde que o portal apresente defeito pelo qual foi devidamente orçado;

3.2. A hospedagem para esse portal inclui:

- i. tráfego mensal de até 10 GB;
- ii. espaço físico em disco para hospedagem de 2 GB.

3.3. Os serviços de manutenção incluem:

- i. administração de
  - a. banco de dados e banco de imagens
  - b. contas de e-mail e FTP
- ii. backup de
  - a. base de dados
  - b. arquivos
  - c. e-mails
- iii. monitoramento de
  - a. consumo de espaço utilizado pelo portal (banco de dados, imagens, vídeos)
  - b. consumo de espaço utilizado pelos e-mails e pelas contas de FTP
  - c. acessos autorizados (usuários do sistema, usuários clientes, usuários terceiros)
  - d. não autorizados (tentativas de invasão, tais como, por força bruta, DDoS, entre diversos outros)
  - e. consumo de tráfego
  - f. eventos/logs no portal, tais como acessos por página, imagens, etc.
- iv. atualização de

- a. informações do portal, tais como textos e imagens.
- b. módulos administrativos (re-programação, devido ao surgimento de novas tecnologias, *bugs*, novos tipos de ataques, etc.)
- c.

3.4. A **CONTRATADA** se dispõe a prestar todas as orientações de funcionamento e manutenção total do portal;

3.5. A **CONTRATADA** se dispõe em atualizar a estrutura somente durante o período/contrato de manutenção;

#### **4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento do serviço, objeto desta proposta, terá o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, pagos na data de assinatura do contrato. Tal valor inclui o desenvolvimento e manutenção do portal pelo período de 1 (um) ano.

4.2. Pela prestação de serviços de manutenção, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** à quantia anual de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com o primeiro vencimento estabelecido um ano após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. Após um período de um ano o valor do item 4.2 poderá ser alterado com base na evolução do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou em caso deste se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado aquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal. Além disso, devido a mudanças no serviço, se solicitadas e acordadas, os valores dos itens 4.1 e 4.2 podem sofrer alterações.

#### **5. PRAZOS:**

A execução plena do desenvolvimento do portal se fará em um período de 45 (*quarenta e cinco*) dias úteis podendo ser prorrogado por 15 (*quinze*) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

*Frederico Westphalen, 24 de março de 2017.*

Atenciosamente,  
Equipe VirtualBit  
Fone 55 3744 1107  
Celular/Whatsapp: 55 9624 3061 (Cristian)  
<http://www.virtualbit.com.br>

**OBS:** proposta válida pelo período de 10 dias contados a partir da data deste documento.



## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### 1. OBJETIVO:

*Desenvolvimento de um site responsivo para o Frederico em Luz.*

### 2. SERVIÇOS:

2.1. O portal contará com:

- 2.1.1 Layout responsivo (que se adapta a telas de dispositivos móveis)
- 2.1.2 Página Inicial;
- 2.1.3 Sistema de Banners;
- 2.1.4 Sobre o Frederico em Luz;
- 2.1.5 Programação do evento;
- 2.1.6 Notícias com galeria de fotos;
- 2.1.7 Galeria de fotos;
- 2.1.8 Galeria de vídeos;
- 2.1.9 Estrutura integrada para compartilhamento de notícias, programação, fotos e vídeos integrado com redes sociais;
- 2.1.10 Formulário de Contato com Mapa de Localização;
- 2.1.11 Módulo para administração do site.

2.2. As informações contidas na página serão por conta e de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

2.3. Ficará sobre responsabilidade da **CONTRATANTE**, a entrega de todo o material necessário para execução dos trabalhos ora tais como:

- Fotos e imagens a serem adicionadas nas páginas;
- Textos descritivos;
- Logotipo.

2.4. A hospedagem do site e e-mails ficará por conta da **CONTRATADA**, sendo acertado um valor para manutenção do site e seus módulos, citado em **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**.

2.5. O pagamento de registro do domínio ficará por conta da **CONTRATANTE**.

### **3. DA GARANTIA E MANUTENÇÃO:**

3.1. A garantia cobre somente os defeitos de funcionamento do portal descritos nas condições NORMAIS de uso – de acordo com as instruções dadas pelos desenvolvedores – desde que o portal apresente defeito pelo qual foi devidamente orçado;

3.2. A hospedagem para esse portal inclui:

- i. tráfego mensal de até 10 GB;
- ii. 5 contas de e-mail dividindo o espaço físico de hospedagem alocado;
- iii. espaço físico em disco para hospedagem de 1 GB.

3.3. Os serviços de manutenção incluem:

- i. administração de
  - a. banco de dados e banco de imagens
  - b. contas de e-mail e FTP
- ii. backup de
  - a. base de dados
  - b. arquivos
  - c. e-mails
- iii. monitoramento de
  - a. consumo de espaço utilizado pelo portal (banco de dados, imagens, vídeos)
  - b. consumo de espaço utilizado pelos e-mails e pelas contas de FTP
  - c. acessos autorizados (usuários do sistema, usuários clientes, usuários terceiros)
  - d. não autorizados (tentativas de invasão, tais como, por força bruta, DDoS, entre diversos outros)
  - e. consumo de tráfego
  - f. eventos/logs no portal, tais como acessos por página, imagens, etc.
- iv. atualização de
  - a. informações do portal, tais como textos e imagens.
  - b. módulos administrativos (re-programação, devido ao surgimento de novas tecnologias, bugs, novos tipos de ataques, etc.)

3.4. A **CONTRATADA** se dispõe a prestar todas as orientações de funcionamento e manutenção total do portal;

3.5. A **CONTRATADA** se dispõe em atualizar a estrutura somente durante o período/contrato de manutenção;

### **4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento do serviço, objeto desta proposta, terá o valor de **RS 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, pagos na data de assinatura do contrato. Tal valor inclui o desenvolvimento e manutenção do portal pelo período de 1 (um) ano.

4.2. Pela prestação de serviços de manutenção, a **CONTRATANTE** pagará a

**CONTRATADA** à quantia anual de R\$ 720,00 (*setecentos e vinte reais*); com o primeiro vencimento estabelecido um ano após a data de assinatura do contrato.

Parágrafo único. Após um período de um ano o valor do item 4.2 poderá ser alterado com base na evolução do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, ou em caso deste se tornar inaplicável em virtude de disposição legal, será aplicado aquele que o estiver substituindo segundo regulamentação legal. Além disso, devido a mudanças no serviço, se solicitadas e acordadas, os valores dos itens 4.1 e 4.2 podem sofrer alterações.

**5. PRAZOS:**

A execução plena do desenvolvimento do portal se fará em um período de 25 (*vinte e cinco*) dias úteis podendo ser prorrogado por 10 (*dez*) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.

*Frederico Westphalen, 24 de março de 2017.*

Atenciosamente,  
Equipe VirtualBit  
Fone 55 3744 1107  
Celular/Whatsapp: 55 9 9624 3061 (Cristian)  
<http://www.virtualbit.com.br>

**OBS:** proposta válida pelo período de 10 dias contados a partir da data deste documento.